

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Transporte	
Responsável pela Demanda: Vinícius de Mello Gomes	Cargo: Auxiliar administrativo – Transporte
E-mail institucional: transportecismiv@gmail.com	Telefone institucional: (31) 3891-4488

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Pretende-se realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular (seguro), para cobertura dos veículos micro-ônibus pertencentes à frota do CISMIV. Dispensa fundamentada no art.75, inciso II da Lei 14.133/21.

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

2.1. A contratação de empresa especializada em fazer seguro de veículos é justificável visto que ao assegurar os veículos, há maior proteção e segurança aos motoristas e passageiros em caso de pane ou algo que prejudique a viagem rotineira dos micro-ônibus. É preciso lembrar que o contrato este serviço é contínuo e essencial para o setor de transporte. Sendo assim, a contratação torna-se essencial.

2.2. A quantidade contratada corresponde ao número de micro-ônibus, em condições de circulação, que são pertencentes ao CISMIV.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	CORRETAGEM – SEGURO PARA VEÍCULOS MODELO VOLARE W8, ANO/MODELO 2008/2008	13943	UNIDADE	6
2	CORRETAGEM – SEGURO PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, Mascarello GranMicro - 2018/2019	13943	UNIDADE	3

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer a apólice do seguro juntamente com o cartão de cada veículo;
- Indicar rede de assistência técnica autorizada;
- Assistência técnica local (no caso de remoção dos veículos ou socorro como enxerto em baterias e troca de pneus);
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante o termo detalhado.
- A entrega será única através da apólice do seguro juntamente com os cartões destinados a cada veículo.
- A entrega da apólice deverá ser realizada na sede do CISMIV, situada à rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus – Viçosa-MG. CEP: 36570-135.

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Nome: Valdeir Júnio Fialho
Cargo: Coordenação Técnico-Assistencial.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Vinicius de Mello Gomes
Auxiliar administrativo - Transporte

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva
CISMIV